



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
 Departamento de Projetos Estratégicos  
 Coordenação - Geral de Contratos e Orçamento  
 Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Órgão ou entidade descentralizadora(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Matrícula Funcional:** 2.031.906

**Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria n.º 2.228, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho 2024, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2024 – Seção 01

**b) UG SIAFI**

**UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Órgão ou entidade descentralizada:** Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM/SGB)

**Autoridade competente:** Inácio Cavalcante Melo Neto

**Número do CPF:** \*\*\*.768.403-\*\*

**Nome da autoridade competente:** Alice Silva de Castilho

**Número do CPF:** \*\*\*.101.7\*\*-\*5

**Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Departamento de Hidrologia (DEHID)

**b) UG SIAFI**

**UG que receberá o crédito:** 495001/29208 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM/SGB)

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 495130 - Escritório Rio de Janeiro

**3. OBJETO**

Instalação de 12 novas estações fluviométricas nos pontos de controle solicitados, realização de 192 medições de vazões, confecção de curvas-chave e apoio ao desenvolvimento de balanço hídrico do trecho, com a finalidade de fornecer subsídios para a gestão e regulação das águas aportadas pelo PISF.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Instalação física de 12 estações fluviométricas, cada uma contendo os seguintes elementos físicos: Codificação padrão SNIRH/ANA, ficha descritiva, croqui, 02 lances de réguas (no mínimo), 02 Referências de Nível, Pontos PI/PF instalados;
- Para cada uma das 12 estações fluviométricas serão entregues os seguintes produtos hidráulicos/hidrológicos: 16 medições de vazão, 01 Levantamento de Seção Transversal, 03 boletins fluviométricos, 03 nivelamentos geométricos de réguas/RN, levantamento geodésico do RN-01;
- 12 curvas de descarga líquida (curva chave), sendo 01 para cada estação. Porém, a elaboração da curva chave dependerá de disponibilidade de pares de dados Cota-Vazão compatíveis com o ajuste matemático;
- Os seguintes dados serão entregues em formato banco de dados compatíveis com o padrão SNIRH Hidro 1.4: Inventário das estações, vazão, cota, curva chave e levantamento de seção transversal;
- Os dados referentes a: ficha descritiva, croqui, levantamento geodésico e boletim fluviométrico serão entregues em meio físico e/ou digitalizados.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O PROJETO DE MONITORAMENTO PARA ESTUDO DO BALANÇO HÍDRICO DO RIO PIRANHAS NO TRECHO ENTRE OS RESERVATÓRIOS ENGENHEIRO AVIDOS E OTICICA - É coordenado pelo MIDR/Secretaria de Segurança Hídrica e necessita o apoio técnico do SGB/CPRM para realização do

monitoramento fluviométrico intensivo para subsidiar estudo de balanço hídrico no trecho do rio Piranhas compreendido entre os reservatórios Engenheiro Avidos e Oiticica.

O SGB tem expertise para realizar os estudos de balanço hídrico e fornecer subsídios para a gestão e regulação das águas aportadas pelo PISF ao trecho de interesse, particularmente no que diz respeito à entrega de água ao estado do Rio Grande do Norte. Além do objetivo principal, há o objetivo específico de se executar campanhas sucessivas de monitoramento de vazão em seções distribuídas ao longo do trecho de interesse do rio Piranhas para auxiliar nas estimativas de perdas físicas e de consumo de água.

A Lei nº 8.970, de 1994, destaca, em seu art. 2º, que uma das atribuições do SGB/CPRM, "consiste em participar do planejamento, da coordenação e executar os serviços de hidrologia de responsabilidade da União em todo o território nacional, bem como a realização de pesquisas e estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País, sistemas de informações que traduzam o conhecimento geológico e hídrico nacional, e apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública, no âmbito de sua área de atuação".

Cabe destacar, que o Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM é responsável pela operação de 80% da Rede de monitoramento Hidrometeorológica Nacional (RHN), administrada pela ANA, a qual orientou o MIRD a procurar o SGB/CPRM para realização desta parceria.

Por fim, informa-se que o SGB/CPRM detém expertise na implantação e operação de monitoramentos hidrológico, além de possuir uma capilaridade logística, com Unidades Regionais em 13 capitais e 06 (seis) Núcleos de Apoio.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 ( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim  
( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: ---

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO(Mês)	FIM(Mês)
META 1	Instalação e materialização de 12 estações fluviométricas	Nº de estações	12	R\$ 5.583,00	R\$ 67.000,00	Mês 2	Mês 3
PRODUTO	Instalação dos lances de réguas, RN e PI/PF das 12 estações fluviométricas.						
META 2	Operação de campo para coleta de dados hidrológicos	Nº de medições de vazão	96	R\$ 875,00	R\$ 84.000,00	Mês 3	Mês 4
PRODUTO	96 medições de vazão, 12 nivelamentos geométricos, 12 levantamentos geodésicos de RN.						
META 3	Operação de campo para coleta de dados hidrológicos	Nº de medições de vazão	96	R\$ 864,00	R\$ 83.000,00	Mês 5	Mês 6
PRODUTO	96 medições de vazão, 12 nivelamentos geométricos, 12 levantamentos de seção transversal.						
META 4	Elaboração das curvas de descarga líquida, análise, tratamento, consolidação dos dados e entrega do relatório final	Nº de curvas de descarga líquida	12	0,00	0,00	Mês 7	Mês 8
PRODUTO	Banco de dados com todos os dados hidrológicos coletados em campo, curvas de descarga líquida e relatório final do projeto.						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 1/Ano 1	R\$ 234.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.30 - Material de consumo	NÃO	R\$ 40.000,00
33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção	NÃO	R\$ 3.500,00
33.90.36 - Serviços de terceiros - Pessoa	NÃO	R\$ 8.000,00
33.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	NÃO	R\$ 85.000,00

33.90.93 - Observadores Voluntários	NÃO	R\$ 10.000,00
33.90.95 - Diárias	NÃO	R\$ 87.500,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR/SNSH)

*[assinado eletronicamente]***Giuseppe Serra Seca Vieira**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

**13. APROVAÇÃO**

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM/SGB)

*[assinado eletronicamente]***Inácio Cavalcante Melo Neto**

Diretor-Presidente do SGB/CPRM

*[assinado eletronicamente]***Alice Silva de Castilho**

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial do SGB/CPRM



Documento assinado eletronicamente por **Alice Silva de Castilho, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 10:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 11:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/06/2025, às 14:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5855633** e o código CRC **54182704**.